

## PROJETO DE LEI Nº 25/2022

### **DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CRAQUES, DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE INICIAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUTEBOL RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - É reconhecida e declarada de interesse público a implantação e operacionalização do PROJETO CRAQUES, DESENVOLVIDO PELO E FORMAÇÃO DE FUTEBOL RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE, ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para a implantação e operacionalização do PROJETO CRAQUES, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à realização do mesmo em parceria com o CENTRO DE INICIAÇÃO FORMAÇÃO DE FUTEBOL RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE, CNPJ nº 10.870.763/0001-51, através dos serviços constantes no Plano de Trabalho, (PROJETO), ANEXO I a esta Lei, no valor mensal de R\$ 1.612,90 (um mil seiscentos e doze reais e noventa centavos), pelo período de 10 (dez) meses, totalizando no valor global de R\$ 16.129,00 (dezesesseis mil cento e vinte e nove reais), valor que poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à locação de campo de futebol, no qual serão realizados os treinos visando à execução do projeto referido no *caput*, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, limitado o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais.

**Art. 4º** - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 21.129,00 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

**Art. 6º** - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

Ametista do Sul, 21 de Março de 2022

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CRAQUES DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE INICIAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUTEBOL RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em primeiro lugar, há que se mencionar o papel constitucional do Poder Público na promoção da educação e no fomento às práticas desportivas, tendo a presente proposta legislativa o devido amparo da Carta Magna.

Ademais, é sabido que a educação, sendo a base na formação do ser humano, precisa ser promovida de forma a integrar todas as crianças e adolescentes, e é através das práticas esportivas que a integração entre os jovens é feita de maneira natural e harmônica, além de ser um fator de maior inclusão social, de desenvolvimento e de transformação humana.

Por essa razão, entende esta Administração que deve ser dada atenção especial ao desenvolvimento do esporte juntamente com a educação, e implantar e operacionalizar a realização do Projeto Craques em parceria com o CENTRO DE INICIAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUTEBOL RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE, ainda mais oportunidades de acesso à educação através do esporte serão oportunizadas.

O objeto deste projeto de lei terá como objeto a transferência de recursos financeiros à entidade, que terá em Ametista do Sul uma “extensão” do clube União Frederiquense. Ou seja, será implementado no Município o programa PROJETO CRAQUES, que irá promover aulas de futebol de campo a nossas crianças, além de servir como “ponte” para que os alunos mais bem avaliados possam ter oportunidade de atuar junto às equipes das categorias de base do clube.

Portanto, resta claro o interesse público que envolve este projeto de lei, na medida em que irá fomentar as práticas esportivas no Município, tirar nossas crianças das ruas, incluí-las socialmente, além de oportunizar tantas outras à ascensão social através do esporte.

Assim, diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS